



ESTADO DE GOIÁS

SÃO SIMÃO

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº. 44/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de São Simão

PROTOCOLO

Registro N.º 5.829
Livro 02 Fis. 156/157
Data 23 / 02 / 2022
11:12
Carla

“Dispõe sobre ponto facultativo no período de carnaval no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, Vereador **LUCAS BARBOSA VASCONCELOS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Simão, Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 176/2022 expedido pelo Poder Executivo que decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 28/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo ao expediente e funcionamento interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira de carnaval), retornando no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), a partir das 13:00h.

Parágrafo único: Os serviços de vigilância patrimonial desta Casa de Leis serão mantidos na sua normalidade durante o período estabelecido no art. 1º.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

PUBLICAÇÃO

LOCAL: Placard CâmaraDATA BASE: 23 / 02 / 2022

DOCUMENTO

Portaria nº 44/2022PERÍODO PUBLIC: / / / /

FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de 2022.

LUCAS BARBOSA VASCONCELOS

Vereador Presidente



tvcms



CamaraDeSaoSimao



camarasaosimao